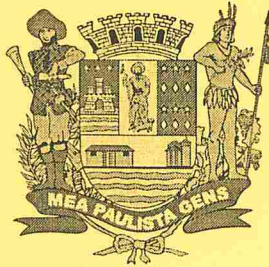
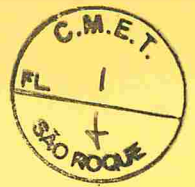


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
95 Sessão Ordinária de
04 / 04 / 2022

Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/2022-L

DATA DA ENTRADA: 15/03/2022

AUTOR: Diego Gouveia da Costa

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense
ao Senhor Emir Afonso Garcia Bechir

APROVADO EM: 11/04/2022 - 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

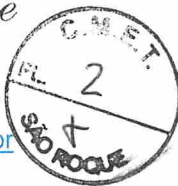
REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

10ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por Unanimidade
Em 11/04/2022

OBS: Única discussão e votação nominal
Majoria qualificada



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
2/2022-L, DE 15 DE MARÇO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO
GOUVEIA DA COSTA.**

BIOGRAFIA DE EMIR AFONSO GARCIA BECHIR

Emir Afonso Garcia Bechir nasceu em Bauru, em 09/08/1955. Ainda pequeno, participou de vários programas radiofônicos respondendo sobre capitais e países do mundo.

Em 1971, era repórter na Rádio Nova TB AM, onde também apresentou o programa Som Pop.

Foi, por 2 mandatos, presidente do Grêmio Estudantil do Instituto de Educação Ernesto Monte nos anos 1972 e 1973.

Em 1975, participou como ator e autor da trilha sonora das peças "Errare Humanum Est", "O Assalto" e "Ceia dos Cardeais", está última vencedora do Festival de Teatro Amador de São Carlos em 1977.

Cursou Jornalismo na Universidade de Mogi das Cruzes. Foi Editor Chefe do Jornal da Feira e Revista Alternativa. Lecionou História, Geografia e OSPB nos seguintes colégios na capital paulista entre os anos de 1977 a 1986: Colégio Riachuelo, Colégio Frederico Ozanam, Colégio da Associação Cívica Feminina e Instituto João e Rafaela Passalacqua. Foi Diretor Administrativo do Colégio Riachuelo entre 1982 e 1986.

Em 1982, foi agraciado com a comenda da Ordem do Mérito Cívico pelo Instituto Histórico e Geográfico do Brasil pelos bons serviços prestados à educação.

Em 1986, após a venda de sua participação societária no Colégio Riachuelo, mudou-se para São Roque onde reside até hoje.

Em nossa cidade, foi presidente da Associação de Comunicação e Cultura da Estância Turística de São Roque, entidade mantenedora da Rádio Estância FM, líder de audiência em São Roque por mais de 8 anos. Apresentou ao lado de Simone Judica, Murilo e Severino Thomaz de Aquino o Jornal da Coluna. Foi Jornalista Responsável pelo Jornal da Estância de 2010 a 2016.

Foi Coordenador regional da ABRAÇO (Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária), entre 2002 e 2008

Foi secretário da Associação Comunitária e Cultural São Roquense, mantenedora da Rádio Coluna FM.

Foi Diretor Secretário da Provedoria da Irmandade Santa Casa de São Roque até 2016 e em dezembro último foi eleito membro do Conselho de Representantes da Irmandade até 2027.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

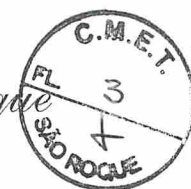


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Foi Assessor de Imprensa e Chefe da Divisão de Cultura na Prefeitura da Estância Turística de São Roque entre os anos de 2017 e 2020.

Atualmente está no último semestre do Curso de Gestão Pública na Universidade de Guarulhos.

Sempre esteve ligado a política local exercendo vários cargos na direção executiva do Partido dos Trabalhadores e atualmente é secretário geral do Diretório Municipal do PSDB.

Sua trajetória esteve sempre ligada as demandas das pessoas menos favorecidas e pautou sua vida na construção de uma sociedade mais humana e igualitária.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo nº 3610/2022, de 15 de março de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROCOLO Nº CETSР 15/03/2022 - 14:16 3610/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

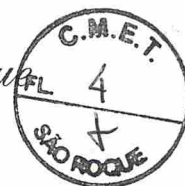


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2022

De 15 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Emir Afonso Garcia Bechir.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **EMIR AFONSO GARCIA BECHIR**.

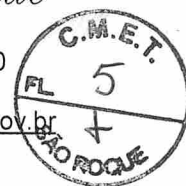
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
15 de março de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/03/2022 - 14:16 3610/2022/AO



PARECER 113/2022

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 15 de março de 2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que *Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Emir Afonso Garcia Bechir*

Pretende o Nobre Vereador Diego Gouveia da Costa, através do Projeto de Decreto Legislativo 02/2022, de 15 de março de 2022, conceder o título de cidadão são-roquense ao Senhor Emir Afonso Garcia Bechir, conforme preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

§ 5º Fica assegurada a concessão de 02 (duas) homenagens (Título de Cidadania ou Placa de Homenagem) a cada Vereador, durante a Legislatura, a qualquer tempo, a cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à comunidade são-roquense, que será entregue em solenidade a ser convocada pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara ou a critério dos Vereadores, independentemente de realização de Sessão Solene. (Redação dada pela Resolução nº 15, de 2021)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



"c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 5 de abril de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 69 – 07/04/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2022-L, 15/03/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Emir Afonso Garcia Bechir**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

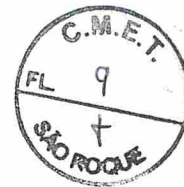
PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 69/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2022 - Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Emir Afonso Garcia Bechir

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	11/04/2022 08:29:49
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	11/04/2022 08:31:19
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	11/04/2022 08:31:29
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	11/04/2022 08:31:38
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	11/04/2022 08:31:49



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PARECER Nº 26 – 07/04/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2022-L, 15/03/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Emir Afonso Garcia Bechir**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI
DIAS**
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

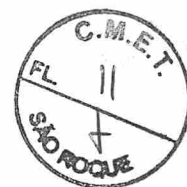
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 26/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2022 - Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Emir Afonso Garcia Bechir

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	11/04/2022 08:32:11
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	11/04/2022 08:32:20
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	11/04/2022 08:32:27
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821	11/04/2022 08:32:36
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	11/04/2022 08:32:45



**10ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14H.**

EDITAL Nº 19/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 9ª Sessão Ordinária, de 04/04/2022;
2. Votação da Ata da 7ª Sessão Extraordinária, de 04/04/2022;
3. Votação da Ata da 8ª Sessão Extraordinária, de 06/04/2022;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Única discussão e votação nominal do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei Nº 40/2022-L**, de 16/03/2022, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos, que “Dispõe sobre o tombamento da ‘Corrida de Aleluia’ como patrimônio imaterial e cultural no âmbito da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências”;
6. Única discussão e votação nominal do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei Nº 44/2022-L**, de 23/03/2022, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, que “Dispõe sobre a concessão de descontos em restaurantes ou similares a clientes que passaram por cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia e dá outras providências”; e
7. Moções de Congratulações nºs **111, 112 e 113/2022**.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Diego Gouveia da Costa;
2. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
3. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
4. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
5. Vereador Julio Antonio Mariano;
6. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
7. Vereador Newton Dias Bastos; e
8. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 3/2022-L**, de 14/01/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito da Estância Turística de São Roque, da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas e dá outras providências”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 15/2022-L**, de 08/02/2022, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos, que “Denomina ‘Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio’ recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes (‘Recanto da Cascata’)”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 21/2022-L**, de 17/02/2022, de autoria dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Rogério Jean da Silva, Newton Dias Bastos e Marcos Roberto Martins Arruda, que “Dispõe sobre a utilização de Biodiesel B20 nos motores a combustão interna independentemente da tecnologia motora utilizada em todos os ônibus do



Sistema de Transporte Urbano de Passageiros da Estância Turística de São Roque”;

4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2022**, de 15/03/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Emir Afonso Garcia Bechir”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 38/2022-L**, de 16/03/2022, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos, que “Cria o Programa Municipal de Crossfit Adaptado”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 12/2022-L**, de 21/03/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogerio Noggerini Junior, que “Altera o inciso I e a alínea ‘a’ do inciso II do artigo 290 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referente ao uso da Tribuna Livre”;
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 33/2022-E**, de 23/03/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao art. 82-A, acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 68 e revoga o parágrafo único do art. 83 e o art. 54, todos da Lei Municipal nº 4.292, de 9 de outubro de 2014”;
8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2022**, de 28/03/2022, de autoria do Vereador Clóvis Antonio Ocuma, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Roberto de Lucena”;
9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 46/2022-L**, de 01/04/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que “Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a ‘Tarde Kids’ e o ‘Karaokê Kids’”;
10. Requerimentos nºs: **26, 60 e 61/2022**.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
2. Vereador Rogério Jean da Silva;
3. Vereador Thiago Vieira Nunes;
4. Vereador William da Silva Albuquerque;
5. Vereador Antonio José Alves Miranda;
6. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso; e
7. Vereador Clovis Antonio Ocuma.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 08 de abril de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

CLAÚDIO MARQUES JUNIOR
Coordenador Legislativo Substituto

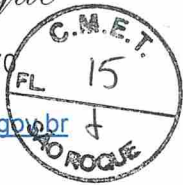


VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = 10 votos – Presidente vota por último)

- **Projeto de Resolução nº 2/2022**, de 15/03/2022, que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Afonso Garcia Bechir";
Autoria: Diego Costa

<u>Vereadores</u>		<u>VOTAÇÃO</u>
01	Antonio José Alves Miranda - "Toninho Barba"	SIM
02	Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
03	Clóvis Antônio Ocuma - "Clóvis da Farmácia"	SIM
04	Diego Gouveia Costa	SIM
05	Guilherme Araújo Nunes	SIM
06	Israel Francisco de Oliveira - "Toco"	SIM
07	José Alexandre Pierroni Dias	SIM
08	Julio Antonio Mariano	SIM
09	Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
10	Newton Dias Bastos - "Niltinho Bastos"	SIM
11	Paulo Noggerini Junior - "Paulo Juventude"	SIM
12	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
13	Rogério Jean da Silva - "Cabo Jean"	SIM
14	Thiago Vieira Nunes	SIM
15	William da Silva Albuquerque	SIM
<u>Favoráveis</u>		15
<u>Contrários</u>		0



**Decreto Legislativo Nº 441-L
De 11 de abril de 2022.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002-L, de 15/03/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Senhor Emir Afonso Garcia Bechir.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **EMIR AFONSO GARCIA BECHIR**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 10ª Sessão Ordinária, de 11 de abril de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

Decreto Legislativo Nº 441-L
De 11 de abril de 2022.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002-L, de 15/03/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Senhor Emir Afonso Garcia Bechir.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor EMIR AFONSO GARCIA BECHIR.
- Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 10ª Sessão Ordinária, de 11 de abril de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Decreto Legislativo Nº 442-L
De 11 de abril de 2022.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 003-L, de 28/03/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma – PODEMOS)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Senhor Roberto de Lucena

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor ROBERTO DE LUCENA.
- Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 10ª Sessão Ordinária, de 11 de abril de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL nº 01/2022: Processo nº 07, 05/05/2021; Contrato nº 07/2021; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Família de Lucca Comércio de Combustível Ltda.; Objeto: Fornecimento de combustível para os veículos oficiais do Poder Legislativo; Valor: R\$ 1.010,61 (um mil, dez reais e sessenta e um centavos); Assinatura: 01/04/2022; Vigência: 01/04/2022 a 14/05/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022: Processo nº 06, de 23/03/2022; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: ASSECASP – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EIRELI; Objeto: Serviço de assessoria técnico-profissional aplicada ao setor público; Assinatura: 08/04/2022; Valor do Contrato: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) anual; Vigência: 12/04/2022 a 11/04/2023; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2022.

Portarias expedidas:

Portaria Nº 41 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

Portaria Nº 42 - Designa substituto da Coordenadoria Legislativa o servidor Cláudio Marques Júnior.

Edição 1189 / Valor: R\$ R\$ 250,43

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1001361-44.2016.8.26.0238. (CIA M.M. Juízo) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itabuna, Estado de São Paulo, (Dir). ACAUJA MULLER FERREIRA TIRAPANI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP move uma ação de Desapropriação - Intervenção no Estado na Propriedade contra Escolástica Soares Garcia, Espólio e YOLANDA SOARES TAGLIASSACHI, MOACIR SOARES DE CAMPOS, e sua mulher CACILDA CARDOSO DE OLIVEIRA, NELSON SOARES DE CAMPOS e sua mulher YOLANDA DA SILVA CAMPOS, JOEL PINTO PEDROSO e sua mulher ELZA SOARES DE CAMPOS, SERGIO DE JESUS GODINHO e sua mulher JUCIANA SOARES GODINHO, AUREO SOARES DE CAMPOS e sua mulher ORDALIA DEFREITAS CAMPOS, objetivando instituição de servidão de passagem a seu favor de uma faixa de área total 372,46m2, localizada na Estrada Municipal de Itabuna, Bairro dos Puris, declarados de utilidade pública conforme Decreto 2.039 de 09/02/2015. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para o fim do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itabuna, aos 22 de novembro de 2021.

Água. Sabendo usar, não val faltaz.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

obitos

VENDE-SE

Terreno 4500 mts, com uma casa 4 cômodos.
Estrada dos Mendes/ taboão
Metragem total do terreno, 4.478,25 metros²
Frente 21 metros, Fundos 20,26

De um lado 222,37 mts, de outro lado 225,38 mts
Córrego. Fundos com aprox. 602 metros distante
623 mts da Rodovia Raposo Tavares

Tratar diretamente c/ proprietário
(11) 99742-5545

Compramos litros de vinho dreher 51 velho barreiro garrafrão de 5 litros

Retiro no local.

Falar com Fernando
(11) 99732-5974

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA
JORGE RABELO DE MORAIS
OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque
☎ 11-9.9772-7228

Ruth
instituto de beleza

Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova
micro-implante - Manicure - Pedicure - Depilação
ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem

Fone: 4712-4051
Rua Enrico Dell' Acqua, 359